



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.01031/2026-70

Relator(a): Cons. Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues

Requerente: Procuradoria da República - Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.30.001.007181/2025-67. Procedimento MPRJ 2025.01198892 (SEI nº 20.22.0001.0083913.2025-85). Apuração de possível delito previsto no artigo 140 do Código Penal, praticado pela internet, a partir do exterior.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito, declarando a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para atuar no feito, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta